

PACTO DO BANDEIRANTES

PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO SETOR SUCROALCOOLEIRO

- a) Considerando que, em 13 de dezembro de 1995, foi criada pelo Exmo. Governador do Estado de São Paulo, Mário Covas, a Câmara Paulista do Setor Sucroalcooleiro, em razão da sua importância para a economia paulista e brasileira;
- b) Considerando que a Câmara Paulista do Setor Sucroalcooleiro tem como um dos seus objetivos elaborar soluções relativas à Política de Emprego, Relações do Trabalho e Qualificação de Mão-de-Obra;
- c) Considerando que a Câmara Paulista do Setor Sucroalcooleiro definiu como uma de suas prioridades propor soluções para a erradicação do trabalho infantil;
- d) Considerando que o tema escolhido é de grande interesse da coletividade e visa propiciar melhores condições para o desenvolvimento integral da criança, os signatários acordam o presente compromisso, com os objetivos abaixo:
- 1) intervir na cadeia produtiva, objetivando eliminar o trabalho infantil, em cumprimento ao artigo 60 da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que proíbe o trabalho de crianças menores de 14 anos;
 - 2) desenvolver ações que beneficiem a permanência das crianças em escolas de qualidade;
 - 3) desenvolver ações de capacitação profissional para adolescentes, em caráter complementar, visando sua futura inserção no mercado formal de trabalho;
 - 4) participar de projetos que complementem a renda para que as famílias possam manter seus filhos na escola;
 - 5) incentivar as usinas e destilarias a que, com base no artigo 260 da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) na redação dada pela Lei n.º 8.242/91 e no Decreto n.º 794/93, efetuem doações, até o limite de 1% (um por cento) do imposto sobre a renda por elas devido, deduzindo a importância doada do débito tributário a título de IR, aos fundos municipais dos direitos da criança e do adolescente (dos municípios onde for diagnosticada a existência de trabalho infantil intensivo) com o objetivo de auxiliar o financiamento das ações para o cumprimento deste Compromisso;
 - 6) sugerir ao Comitê Estadual Executivo da Assistência Social do Setor Sucroalcooleiro, criado pelo Convênio MICT/SECOM n.º 1/95, que recursos do Plano de Assistência Social - PAS (Lei n.º 4.870/65, art. 36) sejam aplicados, tendo em vista a nova realidade das famílias dos trabalhadores das usinas, destilarias e fornecedores, de modo a auxiliar na consecução dos objetivos deste Compromisso;
 - 7) propor convênios ao Governo Estadual, às Prefeituras Municipais e às Entidades Privadas para participação conjunta nas ações previstas neste Compromisso;
 - 8) desenvolver ampla campanha, pelos meios de comunicação, para esclarecer e sensibilizar a população sobre a importância do acesso e permanência das crianças na escola.

A execução deste Compromisso, em sua estrutura e estratégia, poderá desdobrar-se em projetos específicos a serem desenvolvidos, em conjunto ou separadamente, pelas entidades interessadas, e para tanto será criado um Grupo de Trabalho visando estimular e apoiar as iniciativas.

Este Compromisso é assumido publicamente, na presença do Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Mário Covas, pelos membros da Câmara Paulista do Setor Sucroalcooleiro, com a participação da Fundação ABRINQ Pelos Direitos da Criança.

São Paulo, 9 de abril de 1996.

PACTO DO BANDEIRANTES PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

ENTIDADE	REPRESENTANTE
STAB-Soc. Téc. Açúcar e Alcooleiros	JOSÉ PAULO STUPIELLO
ORPLANA - Organização Plantadores de Cana do Estado de São Paulo	JOSÉ CORAL
AIAA - Associação Ind. Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo	JOSÉ PILON
SOPRAL - Soc. Prod. Açúcar e Alcool	GERMANO SORDI
COPERSUCAR - Cooperativa Prod. Cana, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo	JOÃO GUILHERME OMETTO
A.D.T.P. - Agência de Desenvolvimento Tietê - Paraná	CARLOS ROBERTO SILVESTRIN
Sociedade Rural Brasileira	LUIZ MARCOS SUPPLYC HAFERS
ABIMAQ/SINDMAQ - Associação Brasileira da Indústria de Máquinas	LUIZ ANTONIO RIBEIRO PINTO
ANFAVEA - Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores	SILVANO VALENTINO
AEASP - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo	GUIDO JOSÉ DA COSTA
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo	DANILO PEREIRA DA SILVA
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo	MELQUIADES DE ARAUJO
FETAESP - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo	VIDOR JORGE FAITA
FTTRESP - Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo	JOSÉ DIAS TRIGO
SUCRESP - Associação das Indústrias Sucroalcooleiras do Estado de São Paulo	JOÃO RICARDO DUCATTI
COPACESE - Cooperativa dos Produtores de Aguardente de Cana e Alcool do Estado de São Paulo	LÁZARO S. SIMÕES DE ALMEIDA
Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo	OSCAR FIGUEIREDO FILHO
Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	Dr. EMERSON KAPAZ
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Dr. FÁBIO JOSÉ FELDMANN
Secretário da Agricultura e Abastecimento	Dr. ANTONIO CABRERA MANO FILHO
Secretário de Estado dos Transportes	Dr. PLÍNIO OSWALDO ASSMANN
Secretário de Estado do Governo e Gestão Estratégica	Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
Secretário de Economia e Planejamento	Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Secretário de Estado de Energia	Dr. DAVID ZYLBERZTAJN
Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda	Dr. YOSHIAKI NAKANO
Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado de São Paulo	WHERTHER ANNICCHINO
Federação de Agricultura do Estado de São Paulo	FÁBIO MEIRELLES
Associação Cultural e Ecologia Pau-Brasil	JOSÉ MARCELINO DE REZENDE PINTO
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	ANTÔNIO PALOCCI FILHO
Prefeitura Municipal de Matão	LUIZ TADEO GIMENES
Prefeitura Municipal de Barrinha	FUAD AHAMED SALEH
Prefeitura Municipal de Sertãozinho	WALDIR ALCEU TRIGO
Prefeitura Municipal de Piracicaba	ANTONIO CARLOS MENDES THAME
Prefeitura Municipal de Presidente Wenceslau	TÁCITO CORTES DE CARVALHO E SILVA
Prefeitura Municipal de Araraquara	ROBERTO MASSAFERA
Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra	JOSÉ IVO VANUCCHI
Frente Parlamentar em Defesa do Setor Sucroalcooleiro	Dep. Fed. JOSÉ MACHADO
Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo	WALTER ANTONIO BECARI
Ministério Público do Estado de São Paulo	Dr. ANTONIO HERMAN VASCONCELOS E BENJAMIM
Secretário do Emprego e Relação do Trabalho	Dr. WALTER BARELLI
Fundação ABRINQ - Pelos Direitos da Criança	ODED GRAJEW

